

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.818 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14120/2016
QUE “CRIA A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS –
CAD – E REGULAMENTA OS
PROCEDIMENTOS PARA A
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NO
ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.120, de 17 de agosto de 2016, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada oficialmente a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD subordinada ao Gabinete do Prefeito - GABEX que deverá ser constituída por uma equipe multidisciplinar, com servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, todos com um suplente, conforme segue: **(NR)**

(...)

Art. 2º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 14.120, de 17 de agosto de 2016, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º A CAD se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, sendo facultado ao presidente convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação